



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 216 | 25 de Novembro de 2025

No vem bro *Azul*



**CUIDAR TAMBÉM É
COISA DE HOMEM!**

O mês é dedicado à conscientização sobre a saúde masculina e à prevenção do câncer de próstata.

**Vamos juntos
nessa causa!**



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	09
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade	10
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	10
Câmara Municipal.....	11

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 935 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 – Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
4.4.90.52.00.1705 – Equipamentos e Material Permanente (316)	115.000,00
TOTAL	115.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 – Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.1705 – Material de Consumo (369)	115.000,00
TOTAL	115.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ERRATA

Publicada no Diário Oficial do Município de Barra do Piraí – DOE nº215, de 24 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 934 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 934 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Secretaria Municipal de Governo, 25 de novembro de 2025.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 1261/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3737/2023, CARLOS HENRIQUE AZEVEDO PORTO, para o cargo em comissão de Assessor de Diretor, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/smadrh/if/ebas

PORTARIA Nº 1265/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o Memorando nº048/2015, de 16 de setembro de 2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o Contrato de Locação nº038/2018, originado do processo nº10122/2017, para fim não residencial, que firmam o município de Barra do Piraí e Antônio Galvão do Valle Braga; e

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as servidores LUIZ TADEU DA SILVA BARROS – mat. 11.062 e MATHEUS VIEIRA LIMA – mat. 13.224, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 038/2018, firmado com os senhores Antônio Galvão do Valle Braga, Espólio de Carlos Augusto Machado Ribeiro e José Carlos do Valle Braga, que tem como objeto a locação de uma área de terra nº 07, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal, Mansão Celestial, bairro Santa Cecília, nesta cidade.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 613/2019 e nº 140/2020.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/cagt/ebas

PORTARIA Nº 1266/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3974/2025 C/C Lei nº 3978/2025, JORGE MAURO GOMES DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão - Almoxarifado, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Nível DAS 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/hfn/ebas

PORTARIA Nº 1267/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PATRÍCIA DA SILVA PANIZZI, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 160/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 370/semop/2025
smg/ebas



PORTARIA Nº 1268/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, PATRÍCIA DA SILVA PANIZZI, para o cargo em comissão de Coordenador de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 370/semop/2025
smg/ebas

PORTARIA Nº 1269/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3737 de 19 de junho de 2023, IURY RAPOSO ESTEVES, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 373/semop/2025
smg/ebas

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025

O Município de Barra do Piraí, com base no parágrafo 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 10, do Decreto Municipal 309/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar, por dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADOR, INSTALADO NO MERCADO MUNICIPAL MARIO SERGIO DO NASCIMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS, NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços entre os dias 26/10/2025 ao dia 28/10/2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Travessa Assumpção nº 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123-080, no horário de 10:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@barradopirai.rj.gov.br até a data limite informada acima. As documentações referentes aos requisitos de habilitação serão solicitadas do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.barradopirai.rj.gov.br/portal/> no campo "Aviso de Dispensa".

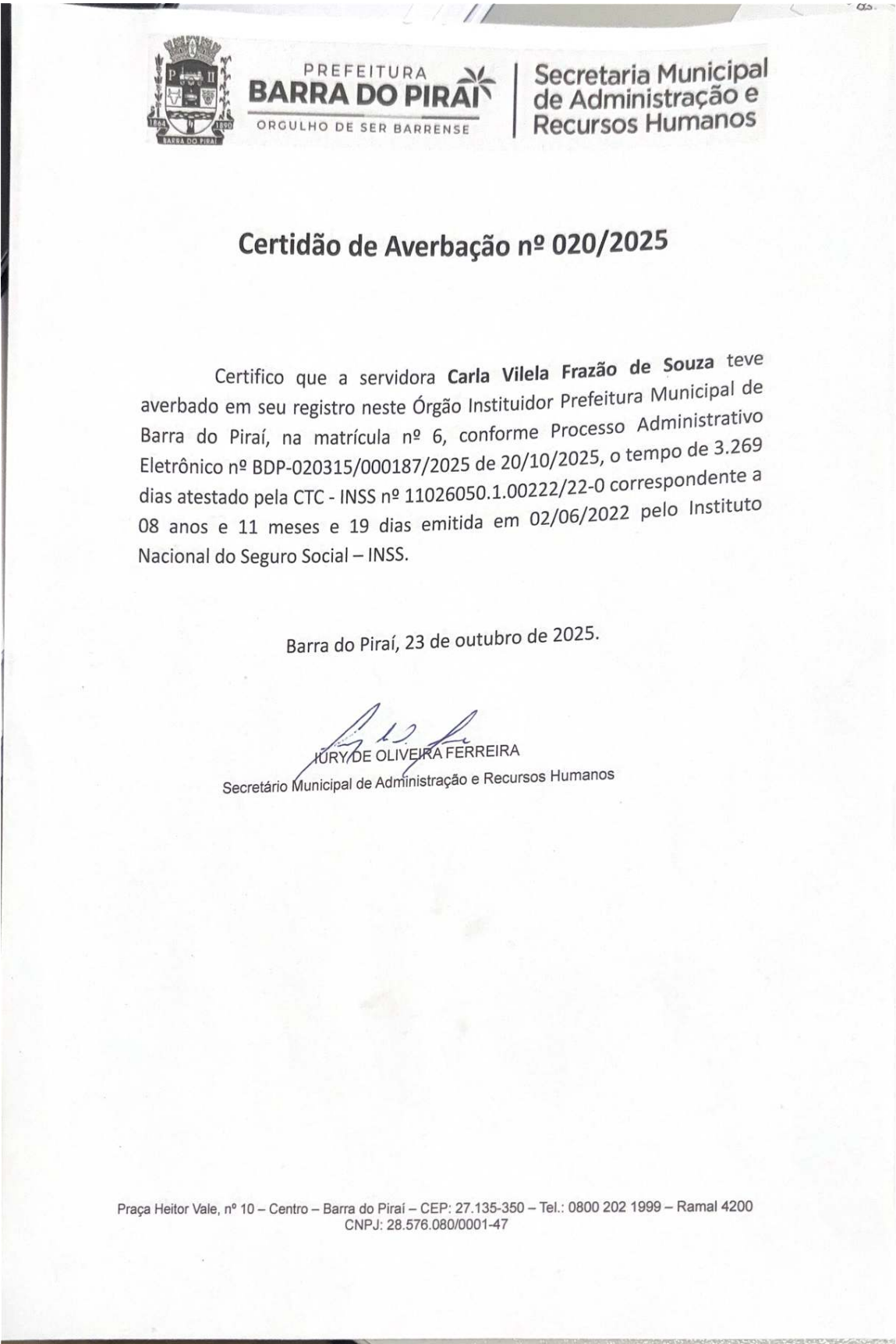
Barra do Piraí, 25 de novembro de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a Supressão de valores no Contrato nº 012/2025, relativos ao serviço de Construção de passarela, situada à Travessa Macaé, próximo ao nº43, Bairro Oficinas, no município de Barra do Piraí - RJ.
VALOR:	R\$ 2.106,28 (dois mil e cento e seis reais e vinte e oito centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5338/2025
FUNDAMENTO:	Art. 124, inciso I, alíneas b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	25 de novembro de 2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 61/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ, neste Município.
VALOR:	R\$ 1.015.875,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16871/2023
VIGÊNCIA:	23/11/2025 à 23/11/2026.
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	19 de novembro de 2025.



PORTARIA 11/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
9731/2025	JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	CANCELAMENTO LICENÇA SEM VENCIMENTO	0D	04/11/2025





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

Certidão de Averbação nº 021/2025

Certifico que a servidora **Luciene Aparecida Pereira Conceição** teve averbado em seu registro neste Órgão Instituidor Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na matrícula nº 2209, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº BDP-020315/000188/2025 de 21/10/2025, o tempo de 1.911 dias atestado pela CTC - INSS nº 17025100100112258 correspondente a 05 anos e 02 meses e 26 dias emitida em 07/10/2025 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2025.



IURY DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Praça Heitor Vale, nº 10 – Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.135-350 – Tel.: 0800 202 1999 – Ramal 4200
CNPJ: 28.576.080/0001-47



EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Educação

ERRATA

Na página 102 no Boletim Municipal nº 215 de 24 de novembro de 2025, na coluna onde se lê “X FASE” no Anexo VIII, leia-se conforme quadro abaixo.
Fica automaticamente anulado o texto da página nº 102 – Anexo VIII da referida publicação e substituído pelo texto por esta errata.

ANEXO VIII						
MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASES FINAIS						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE
	LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5
		Arte	1	1	1	1
		Educação Física	1	1	1	1
		Língua Inglesa	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2
	CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO	Educação para a Cidadania	1	1	1	1
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Digital	1	1	1	1	
		CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h/a			
		NÚMERO DE SEMANAS	20			
		DIAS LETIVOS	100			
		HORA AULA	50 min			
		CARGA HORÁRIA ANUAL (60 MIN)	403h (333h+70h = 403h)			
Projeto Interdisciplinar: Conteúdos interdisciplinares aplicados a diversidade, inclusão e formação para cidadania: possuem carga horária de 70 horas de aula não presenciais semestrais para o aluno desenvolver o(s) projeto(s) que surgirem e forem orientados nas discussões em sala de aula no módulo semanal. Serão semanalmente ministrados e, conforme a exigência legal, deverão abordar as temáticas dos temas transversais, tais como educação ambiental, direitos humanos, orientação sexual e diversidade, uso de drogas e dependência química, história e cultura afro-brasileira indígena de maneira interdisciplinar.						

Cícero Maria dos Santos Rocha
Secretária Mun. de Educação
Matrícula 13235



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	059/2025	PML COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.293.850/0001-11	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (COD. 80.20-0-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 33.12-1-02), (COD. 43.21-5-00), (COD. 45.30-7-03), (COD. 47.53-9-00), (COD. 77.11-0-00), (COD. 77.39-0-99) e (COD. 82.99-7-99).	22.397/2024.	22°27'28,11"S 43°49'6,46"O	
CMILA	049/2025	COELHO DOMINGOS BEBIDAS LTDA	61.213.418/0001-71	Comércio varejista de bebidas (COD. 47.23-7-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00) e (COD. 82.30-0-01).	11.511/2025.	22°27'26,48"S 43°49'6,58"O	
CMILA	033/2025	G S RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA	07.696.228/0001-07	Limpeza de terreno.	954/2025.	22°27'10,22"S 43°48'18,38"O	
LO	1052/2024 2ªVIA	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLASTICOS LTDA.	33.810.293/0002-02	Fabricação de embalagens de material plástico (COD. 22.22-6-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 25.91-8-00), (COD. 46.85-1-00), (COD. 46.86-9-02), (COD. 52.50-8-01), (COD. 64.62-0-00) e (COD. 93.29-8-99).	8.426/2023	22°29'0,59"S 43°58'48,70"O	16/04/2034
LO	1128/2025	MARIANA CALDAS DE SOUZA DA SILVA	161.490.217-23	Atividade Odontológica (COD. 86.30-5-04).	4.451/2025	22°28'1,60"S 43°49'34,60"O	10/06/2035

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 556/2025

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, autoriza a prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental nº 002/2024, até 30 de outubro de 2026, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº 2.491/2024.

Condições de Validade:

- 1.Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2.Ficam mantidas todas as condicionantes de Validade Gerais e Específicas da Autorização Ambiental 002/2024.
- 3.Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2025.

Christopher Almada Guimarães Taranto
Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 53
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor TZA SERVICOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTO HIDROVÁCUO)
VALOR:	R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP-020302/002731/2025
PERÍODO:	08/09/2025 a 08/10/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	25/11/2025



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	
INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Conta da Nota Fiscal nº 59
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor RICARDO ALMEIDA AGUIAR LTDA
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente da prestação de serviço emergenciais complementares de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes em próprios municipais e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e locação de veículos e máquinas" - lote 2.
VALOR:	R\$ 336.288,56 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020301/000565/2025
PERÍODO:	27/09/2025 a 26/10/2025
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	25/11/2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4175 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE
BUCAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Programa de Saúde Bucal no Município de Barra do Piraí, com caráter permanente com o propósito de promover a saúde bucal da população barrense, com foco em:

- I. prevenção de doenças bucais: cáries, gengivite, periodontite, entre outras;
- II. promoção da saúde bucal: educação sobre higiene bucal, alimentação saudável e hábitos de vida saudáveis;
- III. tratamento odontológico básico: atendimento odontológico gratuito para a população de baixa renda.

Art.2º. O Programa de Saúde Bucal será desenvolvido por meio de:

- I. ações educativas:
 - a) palestras, debates, distribuição de material educativo, exibição de filmes e outras atividades para conscientizar a população sobre a importância da saúde bucal;
 - b) campanhas de conscientização sobre a importância da higiene bucal, com foco em diferentes públicos, como crianças, adolescentes, adultos e idosos.
- II. ações de prevenção:
 - a) Aplicação tópica de flúor, profilaxia e orientação sobre higiene bucal individualizada;
 - b) distribuição de kits de higiene bucal contendo escovas de dente, creme dental e fio dental;
 - c) selo de qualidade para estabelecimentos que oferecem alimentação saudável.
- III. ações de tratamento com atendimento odontológico gratuito para a população de baixa renda, incluindo:
 - a) consulta odontológica;
 - b) exames radiográficos;
 - c) limpeza bucal;
 - d) restaurações;





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

- e) extrações;
- f) atendimento a gestantes e crianças;
- g) parcerias com clínicas odontológicas para oferecer atendimento odontológico especializado a preços acessíveis.

Art.3º. As ações do Programa de Saúde Bucal serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com:

- I. Secretaria Municipal de Educação: para a realização de ações educativas nas escolas;
- II. Secretarias Municipais de Assistência Social e de Desenvolvimento Social: para a identificação e o atendimento da população de baixa renda;
- III. organizações não governamentais - ONG e entidades privadas: para o desenvolvimento de ações conjuntas.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 25 de novembro de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 152/2024
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

1.A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025, Processo Administrativo nº 200/2025, Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra para atender a necessidade da Câmara Municipal de Barra do Piraí-RJ, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos, que será realizada no dia 15/12/2025 às 10:00 horas, no site www.compras.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, número da Licitação no compras.gov : 90007/2025, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar. 123/2006, Decreto Municipal nº 310 de 23 de março de 2022, Decreto Municipal nº 401 de 08 de novembro de 2022, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.leg.br

Barra do Piraí (RJ), 25/11/2025.
Adriana Lopes Barceleiro Correa
Agente de Contratação/Pregoeira

